



PAUTA DE JULGAMENTO
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30.03.2022
TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL

Pauta publicada no DJE nº 7.028, p. 01/02 , em 21.03.2022, segunda-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos artigos 89 a 93, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para a **5ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional**, que será realizada no dia **30.03.2022, às 9:00 horas**, ou nas subsequentes (**fuso horário oficial do Acre**), **em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

1.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1000177-11.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Direito Civil
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Denise Bonfim
Impetrante : Flávio Bussab Della Líbera.
Advogado : José Acurcio Cavaleiro de Macêdo (OAB: 63638/SP).
Impetrado : Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Acre.
Proc. Estado : Mauro Ulisses Cardoso Modesto

2.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1000108-42.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Prova de Títulos
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Luís Camolez
Impetrante : Jean Sotero da Silva.
Advogado : Marcelo Neri Leite (OAB: 3887/AC).
Impetrado : Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Acre.
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira
Impetrado : Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira

3.

Classe : Revisão Criminal nº 1000016-35.2020.8.01.0000
Origem : Rio Branco / Vara de Violência Doméstica (Virtual)
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Roberto Barros
Revisora : Des^a. Denise Bonfim
Revisando: Gleiton Souza da Silva.
Advogado : Ricardo de Albuquerque do Rego Barros (OAB: 30937/PE).
Advogado : Valdir Perazzo Leite (OAB: 2031/AC).
Advogado : Adeildo Nunes (OAB: 8914/PE).
Advogado : Plínio Leite Nunes (OAB: 23668/PE).
Advogado : Caroline do Rego Barros Santos (OAB: 32753/PE).
Advogado : Clarissa do Rego Barros Nunes (OAB: 38823/PE).
Advogado : Bruno de Almeida Paiva (OAB: 47869/PE).
Revisado : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc. Justiça : Flávio Augusto Siqueira de Oliveira

4.

Classe : Revisão Criminal nº 1000791-16.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco / 1ª Vara Cível
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relatora : Des^a. Denise Bonfim
Revisor : Des. Laudivon Nogueira
Revisando: Ricardo Willyans Pinheiro da Silva.
Advogado : Arthur Henrique da Silva (OAB: 44944/PE).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Revisonado : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc. Justiça : Flavio Augusto Siqueira de Oliveira

5.

Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0100227-33.2019.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Corrupção Ativa
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Júnior Alberto
Indiciante : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc. Justiça : Alvaro Luiz Araújo Pereira.
Indiciado : A. L. T. da C. M..
Advogado : Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC).

6.

Classe : Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0100565-70.2020.8.01.0000
Origem : Rio Branco / 3ª Vara Criminal
Assunto : Direito Penal
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Francisco Djalma
Revisora : Desª. Regina Ferrari
Embargante : Helciria Albuquerque dos Santos Sá.
Advogada : Helciria Albuquerque dos Santos Sá (OAB: 1805/AC).
Advogado : Marcio Rodrigues Vieira (OAB: 5487/AC).
Embargado : Ministério Público do Estado do Acre.
Proc. Justiça : Flavio Augusto Siqueira de Oliveira

7.

Classe : Agravo Interno Cível nº 0011681-92.2002.8.01.0001/50005
Origem : Rio Branco / 1ª Vara da Fazenda Publica
Assunto : Direito Civil
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Roberto Barros
Recorrente : Estado do Acre.
Proc. Estado : Thiago Guedes Alexandre
Recorrido : Varig S/A , Viação Aérea Riograndense.
Advogada : Alexandrina Melo de Araújo (OAB: 401/AC).
Advogado : José Manoel de Arruda Alvim Netto (OAB: 12363/SP).
Advogado : Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB: 118685/SP).
Advogado : Helena de Oliveira Fausto (OAB: 105061/SP).

8.

Classe : Petição Cível nº 1001614-87.2021.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Direito de Greve
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Laudivon Nogueira
Requerente : Município de Tarauacá.
Advogada : Samara Aguiar de Castro (OAB: 5356/AC).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Requerido : **Sindicato dos Trabalhadores Em Educação do Estado do Acre - Sinteac.**

Advogado : Antonio de Carvalho Medeiros Júnior (OAB: 1158/AC).

Advogado : Pedro Raposo Baueb (OAB: 1140/AC).

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 29 de março de 2022.

Bel.^a Raquel Cunha da Conceição
Diretora Judiciária